



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 913, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.978

**Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na / Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:

2-8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

88.5342.41

3111.00 - Pessoal Civil

Recursos Próprios

02 - Pessoal Contratado C.L.T. .... CR.\$16.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto / com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 1.978.

*Manoel Dias Barreiras Filho*

Manoél Dias Barreiras Filho

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

*João Vivan*

João Vivan  
- Secretário da Prefeitura -